



Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores Públicos de Criciúma

Manual de Aposentadoria Especial

1. OBJETIVO DO MANUAL

Sistematizar o processo de Concessão de Aposentadoria Especial do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIÚMAPREV.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

I- Leis e Regulamentos Federais:

- a- Artigo 40 da Constituição Federal: que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciários.
- b- Emenda Constitucional Nº 41/2003: que dispõe sobre direito adquirido;
- c- Emendas Constitucionais Nº 20/1998, 41/2003, 47/2005: que dispõe sobre regras de transição;
- d- Instrução Normativa N. TC-23/2016: Altera a Instrução Normativa n. TC-11/2011, que dispõe sobre a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva e pensão, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e dá outras disposições sobre o tema.

I- Leis e Regulamentos Municipais:

- e- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- f- Lei Complementar Municipal nº 019/2001: Cria o instituto municipal de seguridade social dos servidores públicos de criciúma.
- g- Lei Complementar Municipal nº 053/2007: Reestrutura o regimento próprio de previdência social do município de Criciúma e dá outras providências.
- h- Lei Complementar Municipal nº 381/2021: Institui a Reforma da Previdência no Município de Criciúma e dá outras providências

3. RESPONSABILIDADES

Quem participa	Responsabilidades	
Diretor e Prefeito	Assina ato de concessão	
Gestor de Benefícios	Analisa o processo e defere/indefer o benefício requerido	
Aprovado por:	DARCI ANTONIO FILHO Diretor-presidente	Em: 01/05/2025

 Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma	Manual de Aposentadoria Especial	
Gestor Jurídico	Emitir parecer, somente caso solicitado	
Gestor Financeiro	Lançamento na folha de pagamento	
Protocolo	Realiza o atendimento	

4. DETALHAMENTO DO PROCESSO

Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento
1	Solicitar por ofício pedido de aposentadoria especial.	Servidor	-Cabe ao servidor, inclusive o pedido dos documentos necessários à comprovação da condição especial de aposentadoria.
2	Realizar pedido de Benefício e fazer juntada de documentos	Protocolo	-O poder público municipal, por meio do setor de protocolo, recebe o pedido de benefício e abre procedimento interno, para levantamento dos documentos necessários em cada caso.
3	Agendar Exames junto a Perícia Médica	Junta Médica	-Exame agendado na própria junta.
4	Realizar os exames exigidos	Junta Médica	-Os exames necessários à comprovação da efetiva exposição à agentes nocivos serão realizados na junta médica do município. O PPP (Perfil profissiográfico Previdenciário) também será fornecido pelo poder público municipal.
5	Analisar a documentação encaminhada	Setor de Benefícios	-Uma vez realizada a juntada de documentos, o setor de benefícios analisa o cumprimento ou não dos requisitos, conforme legislação vigente. Cumpridos os requisitos, o processo é encaminhado ao setor jurídico.
6	Analisar documentação (análise formal)	Setor Jurídico	-Análise da documentação propriamente dita, se cada peça e cada documento atende ao formato legal exigido e a sua função.
7	Emitir e encaminhar parecer do processo	Setor Jurídico	-Setor jurídico remete a análise documental à diretoria executiva.
8	Juntar documentação e fazer cálculo de pagamento do processo	Setor de Benefícios	-Uma vez aprovado o parecer pela diretoria executiva, são realizados os cálculos do benefício, observando a incorporação das vantagens pessoais referentes a cada caso, ou outros detalhes legais. Os cálculos podem ser realizados com a ajuda de programas específicos e/ou de empresas especializadas em cálculo previdenciário.

Aprovado por:	DARCI ANTONIO FILHO Diretor-presidente	Em: 01/05/2025
---------------	---	----------------



Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores Públicos de Criciúma

Manual de Aposentadoria Especial

9	Emitir e assinar Ato	Diretor e Prefeito	-O diretor, emite o ato que concede o benefício. O decreto que materializa o ato é emitido pelo chefe do poder executivo.
10	Incluir aposentado na Folha de Pagamento	Setor Financeiro	-O segurado, uma vez adquirido o direito ao benefício, é colocado na folha de pagamento, incorporando-se às despesas financeiras e atuariais permanentes do instituto
11	Publicação de Ato no DOM e para arquivo	Apoio Adm	-O poder municipal torna público o ato de concessão de benefício, por meio do diário oficial do município.
12	Envio do processo ao TCE/SC	Setor de Benefícios	-Envio do processo as controle externo. O envio obedece aos dispositivos normativos (portarias e instruções) que definem os documentos necessários e as formas de envio.

Aprovado por:

DARCI ANTONIO FILHO
Diretor-presidente

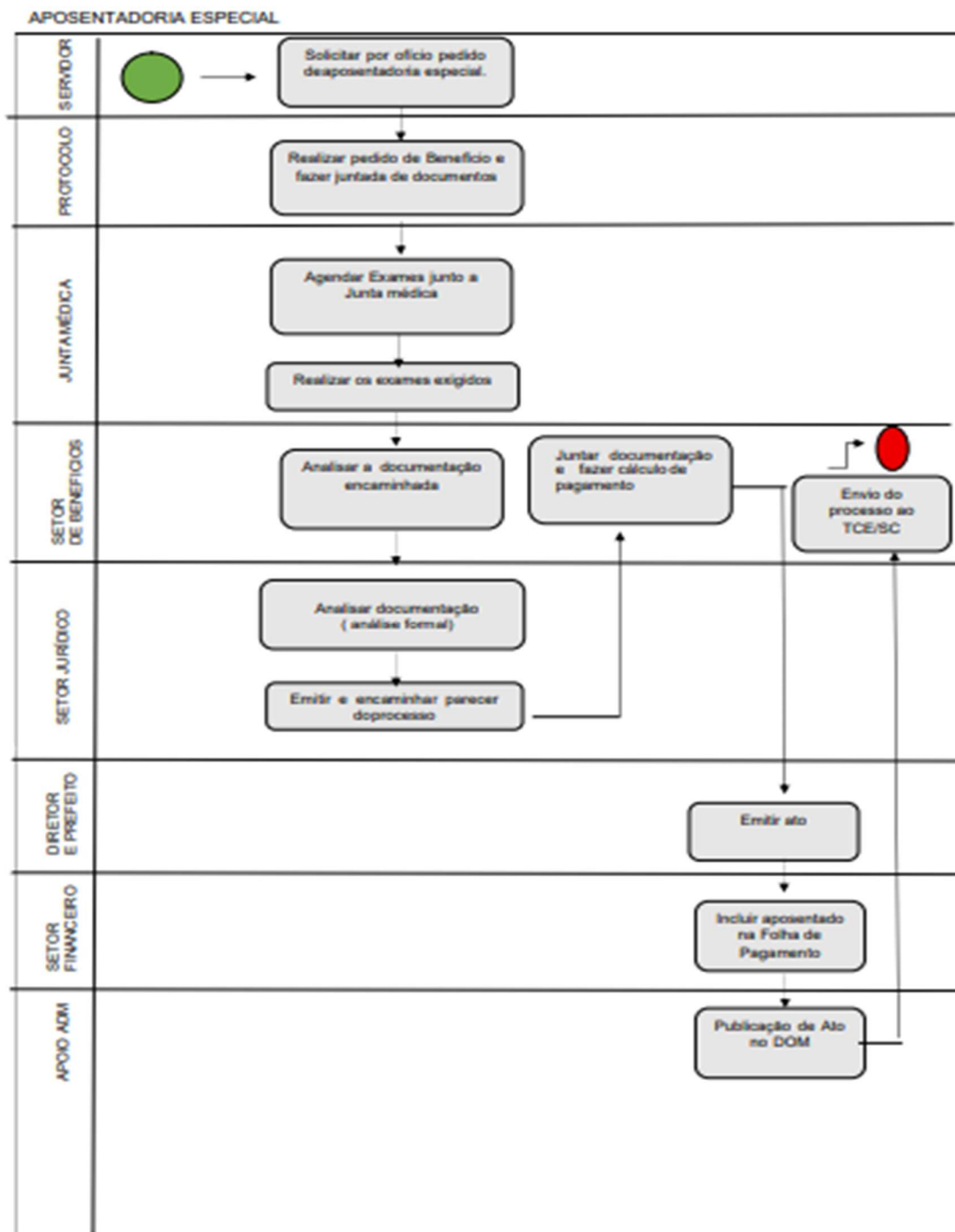
Em: 01/05/2025



Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores Públicos de Criciúma

Manual de Aposentadoria Especial

5. FLUXOGRAMA DO PROCESSO:



Aprovado por:

DARCI ANTONIO FILHO
Diretor-presidente

Em: 01/05/2025